



Prefeitura do Município de Araraquara  
Gabinete do Prefeito

**OFÍCIO Nº 0405/2013**

Em 12 de março de 2013.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO FARIAS**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos à **Indicação nº 0229/13**, de autoria do Vereador **RODRIGO BUCHECHINHA**, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que a solicitação para implantação de redutores de velocidade de veículos na via indicada contraria o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39 do CONTRAN, bem como, o Código de Trânsito Brasileiro, que proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente.

Trata-se de via pública, com pista dupla separadas por canteiro central, medindo 9,00 metros de largura, estacionamento permitido em uma das laterais e sinalizada com placas R 1(pare) nos cruzamentos, porém, com baixo fluxo de pedestres. Conforme banco de dados da Secretaria, durante os anos de 2010 e 2011, não houve registro de acidentes.

Dessa forma, diante da ausência de amparo legal, a solicitação não poderá ser deferida.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal